

Caso das UORGs sem FG

Diretoria de Gestão do Conhecimento
09/05/2025

Organização dos pontos

- Orientações fornecidas (oficiais);
- Episódios políticos e legais que induziram a criação de UORGs sem FG;
- Impactos relativos aos episódios;
- Necessidade de encaminhamento.

Orientações fornecidas (oficiais)

MP: 1.1 Gestão Institucional

PN: 1.1.3 Modelar a arquitetura organizacional **Gerencial**

Responsável: Diretor(a) de Gestão do Conhecimento

Processos de Trabalho:

PT 1.1.3.1 Criar, Alterar ou Extinguir UORG na Estrutura Organizacional do IFSC - HOMOLOGADO

Observação:

- caso a alteração desejada não esteja prevista em Regimento e/ou Instrução Normativa, conforme o caso, primeiro deve-se atualizar esses documentos para depois pedir a criação, alteração ou exclusão de UORG.
- caso, não exista função gratificada disponível não será possível criar nova UORG.

Orientações fornecidas (oficiais)

Estrutura Organizacional e Regimentos

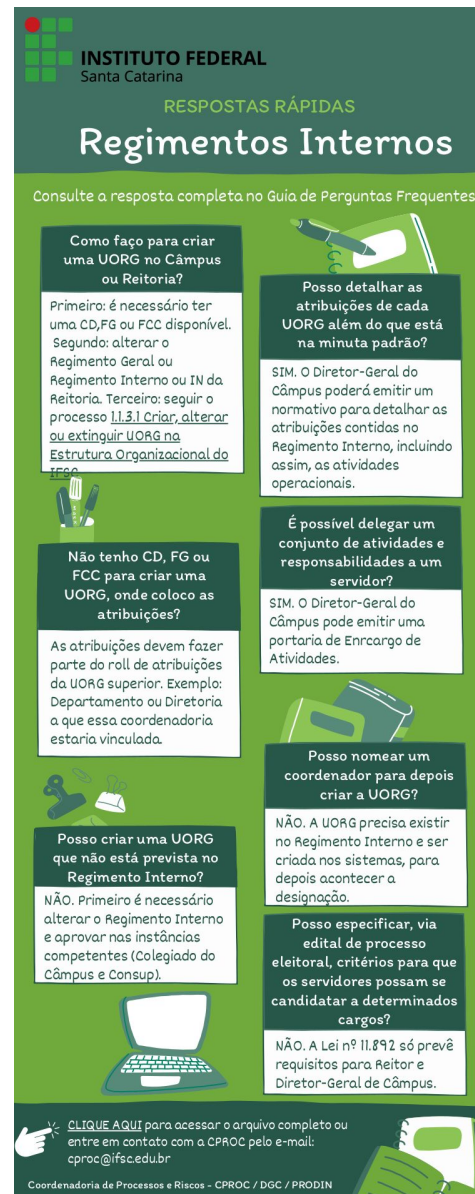
Perguntas Frequentes

1ª Edição

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Diretoria de Gestão do Conhecimento

Coordenadoria de Processos e Riscos



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

RESPOSTAS RÁPIDAS

Regimentos Internos

Consulte a resposta completa no Guia de Perguntas Frequentes.

Como faço para criar uma UORG no Câmpus ou Reitoria?

Primeiro: é necessário ter uma CD, FG ou FCC disponível. Segundo: alterar o Regimento Geral ou Regimento Interno ou IV da Reitoria. Terceiro: seguir o processo [11.3.1 Criar, alterar ou extinguir UORG na Estrutura Organizacional do IFSC](#).

Posso detalhar as atribuições de cada UORG além do que está na minuta padrão?

SIM. O Diretor-Geral do Câmpus poderá emitir um normativo para detalhar as atribuições contidas no Regimento Interno, incluindo assim, as atividades operacionais.

Não tenho CD, FG ou FCC para criar uma UORG, onde coloco as atribuições?

As atribuições devem fazer parte do roll de atribuições da UORG superior. Exemplo: Departamento ou Diretoria a que essa coordenadoria estaria vinculada.

É possível delegar um conjunto de atividades e responsabilidades a um servidor?

SIM. O Diretor-Geral do Câmpus pode emitir uma portaria de Encargo de Atividades.

Posso nomear um coordenador para depois criar a UORG?

NÃO. A UORG precisa existir no Regimento Interno e ser criada nos sistemas, para depois acontecer a designação.

Posso criar uma UORG que não está prevista no Regimento Interno?

NÃO. Primeiro é necessário alterar o Regimento Interno e aprovar nas instâncias competentes (Colegiado do Câmpus e Consup).

Posso especificar, via edital de processo eleitoral, critérios para que os servidores possam se candidatar a determinados cargos?

NÃO. A Lei nº 11.892 só prevê requisitos para Reitor e Diretor-Geral de Câmpus.

CLIQUE AQUI para acessar o arquivo completo ou entre em contato com a CPROC pelo e-mail: cproc@ifsc.edu.br

Coordenadoria de Processos e Riscos - CPROC / DGC / PRODIN

Episódios políticos (induziram criação de UORGs sem FG)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
(ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 06 DE MAIO DE 2024)

Gabinete da Reitoria

- Secretaria do Conselho Superior
- Secretaria do Colégio de Dirigentes
- Secretaria Executiva da Comissão de Ética (Reitoria)
- Assessoria de Relações Interinstitucionais e Parcerias

Diretoria de Gestão de Pessoas

- Coordenadoria de Aposentadoria
- Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas
- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
- Comissão Interna de Supervisão (CIS)

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Reitoria do IFSC.

Unidade de Auditoria Interna

- Auditoria Regional Planalto
- Auditoria Regional Oeste
- Auditoria Regional Grande Florianópolis
- Auditoria Regional Norte
- Auditoria Regional Sul

Diretoria do Centro de Formação e Educação a Distância

- Coordenadoria do Laboratório de Ensino e Aprendizagem

Coordenadoria do Laboratório de Ensino e Aprendizagem (ligada à Diretoria do Centro de Formação e Educação a Distância – Proen)

Coordenadoria de Publicações (ligada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proppi)

Episódios legais

(induziram criação de UORGs sem FG)

- Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em resposta ao pedido formulado pela Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROIFES, Petição no 75511/2019;
- STF julgou procedente o pedido para dar interpretação conforme a Constituição ao Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, a fim de que somente se aplique aos cargos vagos na data da edição do referido Decreto;
- Com isso, o IFSC fica com apenas 38 Funções Gratificadas (FG-4). ([Impactos da decisão](#)).

Episódios legais

(induziram criação de UORGs sem FG)

- Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em resposta ao pedido formulado pela Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROIFES, Petição no 75511/2019;
- STF julgou procedente o pedido para dar interpretação conforme a Constituição ao Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, a fim de que somente se aplique aos cargos vagos na data da edição do referido Decreto;
- Com isso, o IFSC fica com apenas 38 Funções Gratificadas (FG-4). ([Impactos da decisão](#)).

Episódios legais

(induziram criação de UORGs sem FG)

- Pedido de parecer ao Procurador:
É possível a criação de uma UORG sem FG dentro das estruturas regimentais dos campi, à semelhança do que é feito atualmente na IN da estrutura organizacional da reitoria? Segue a IN em anexo.
- RESPOSTA: Sim, conforme Parecer Jurídico de 2010.

Legalmente é permitido delegar encargos a servidores, mediante expedição de portaria, e, dentre os encargos, determinar que um servidor possa responder por uma coordenadoria em seu expediente normal, sem a percepção de FG?

- RESPOSTA: Sim, conforme Parecer Jurídico 2010, bem como o servidor não pode se recusar de assumir a responsabilidade.

Impactos relativos aos episódios

- Aumento do números de UORGs criadas sem FG;
- Conflito entre a orientação oficial e as ações executadas;
- Diferença entre a estrutura do SIGadmin e a estrutura apresentada nos regimentos;
- Dificuldade de realizar o atual controle das estruturas existentes entre regimentos, SIORG e SIGadmin.